



## **CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 04**

### **Processos Sumários**

**(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)**

**Terça-Feira, 30 de novembro de 2021**

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2021.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

**O Conselho de Disciplina,**

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



## ÉPOCA 2021/2022

### ❖ GRAC/ F. C. LANDIM >> [27-11-2021 // 16:00 Horas]>> CAMPEONATO SÉNIOR>> 4ª JORNADA» 1.ª DIVISÃO

- Relativamente á conduta do atleta **JOÃO MEIRA**, licença n.º 3562, do Clube **GRAC** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – fez gorar uma oportunidade clara de golo), melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem – foi deliberado a aplicação a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

### ❖ A. D. ESMERIZ / ADRO OUTEIRENSE>> [27-11-2021 // 16:00 Horas]>> CAMPEONATO SÉNIOR>> 4ª JORNADA»1ª DIVISÃO

- Relativamente á conduta do atleta **TIAGO MACHADO**, licença n.º 1240, do Clube **ADRO OUTEIRENSE** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

### ❖ U. D. BAIRENSE / G. D. UNIÃO DE LOUREDO>> [27-11-2021 // 16:00 Horas]>> TORNEIO DE ABERTURA>> SÉNIOR» 4ª JORNADA»2ª DIVISÃO

- Relativamente á conduta do atleta **JOÃO VILAÇA**, licença n.º 3424, do Clube **G. D. UNIÃO DE LOUREDO** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.



❖ **COVENSE / RIBA D`AVE FUTSAL >> [27-11-2021 // 16:00 Horas]>> TORNEIO DE ABERTURA>> SÉNIOR» 4ª JORNADA» 2ª DIVISÃO**

- Relativamente á conduta dos atletas, **JOSÉ BARROSO**, Licença n.º 15672442, do Clube **COVENSE** e do atleta **ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, Licença n.º 695, do Clube **RIBA D`AVE**, (Agressões recíprocas) – melhor descrito no relatório da equipa de arbitragem – foi deliberado aplicar as seguintes sanções, ao atleta **JOSÉ BARROSO**, delibera-se a aplicação da pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de 10,00 (dez euros)**; ao atleta **ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, delibera-se a aplicação da pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de 10,00 (dez euros)**.

❖ **ARC FLOR DO MONTE/ RIBA D`AVE FUTSAL >> [20-11-2021 // 18:00 Horas]>> TORNEIO DE ABERTURA>> SÉNIOR» 3ª JORNADA» 2ª DIVISÃO**

- Relativamente á conduta do atleta, **TIAGO CARMO**. Licença n.º 3533, do clube ARC Flor do Monte, melhor descrito no relatório da equipa de arbitragem – foi deliberado aplicar as seguintes sanções, **1 (um) jogo de suspensão e multa de 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37º n.º 6 alínea a) do Regulamento de Disciplina.